



DECRETO Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FIXA PERCENTUAL DE REVISÃO SALARIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que ele:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, à ordem de 10,7971% (dez inteiros e sete mil, novecentos e setenta e um décimos de milésimos por cento), correspondente à 100% (cem por cento) da média do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurados entre 1º de março de 2021 e 28 de fevereiro de 2022, aplicáveis a partir de março de 2022, nos termos da Lei nº 1.173, de 12 de janeiro de 2022 e do art. 154, §2º, da Lei Orgânica do Município de Passo de Torres.

Parágrafo único. Excluem-se da presente lei os profissionais da educação em efetivo exercício, em vista de que possuem plano de carreira específico, conforme Lei Complementar nº 058, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 16 de março de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças